



**NOVO
CORONAVÍRUS
COVID-19**



PROTOCOLO SANITÁRIO

CLUBE SOCIAL - ASSEJUFES

I. APRESENTAÇÃO

Este Protocolo Sanitário destina-se ao CLUBE SOCIAL da ASSEJUFES, para a implantação das medidas de prevenção para o controle da pandemia de Covid -19.

O conteúdo foi desenvolvido a partir dos seguintes referenciais:

- Legislação municipal vigente;
- Orientações e protocolos das autoridades sanitárias municipais.;
- Guia de Vigilância Epidemiológica.

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL E PREPARAÇÃO DO AMBIENTE



Compromisso funcionários, sócios e convidados.

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA SÓCIOS E CONVIDADOS
Deverá haver controle de acesso ao público, reduzido a 50% da capacidade do local. O número de pessoas permitido no local deve estar visivelmente informado ao público.	Obrigatório	Não se aplica
O acesso ao público será apenas para sócios e convidados, sendo indispensável a presença do sócio titular.	Obrigatório	Obrigatório
A conferência do documento de acesso deverá ser visual, sem contato manual por parte do atendente.	Obrigatório	Não se aplica
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, reduzir o número de portarias de acesso.	Recomendável	Não se aplica
O uso de máscara é obrigatório, não sendo permitido adentrar no clube sem máscara.	Obrigatório	Obrigatório
Disponibilizar álcool em gel nas entradas e saídas do clube, bem como em locais estratégicos para uso dos sócios, convidados e funcionários.	Obrigatório	Não se aplica
Sócios e convidados deverá levar álcool em gel de uso individual, devendo ser apresentado na entrada do clube, ficando responsável pelo acondicionamento e utilização adequada, a fim de evitar acidentes a terceiros, durante toda a estadia.	Não se aplica	Obrigatório
Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.	Recomendável	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA SÓCIOS E CONVIDADOS
Espaços, tais como: salão de jogos e parquinho infantil, permanecerão fechados.	Obrigatório	Não se aplica
Piscinas, chalés e campo de futebol, deverá haver controle de acesso de acordo com a capacidade permitida do local.	Obrigatório	Não se aplica
Capacidade permitida para utilização dos chalés ao público, reduzido a 50%, sendo 10 chalés de dois quartos com capacidade para cinco pessoas e 02 suítes de um quarto com capacidade para três pessoas. Deverá haver controle de acesso de acordo com a capacidade permitida do local.	Obrigatório	Não se aplica
As áreas permitidas para funcionamento, devem estar sinalizadas a fim de evitar aglomerações, garantindo o distanciamento interpessoal de 1,5m, exceto para pessoas da mesma residência.	Obrigatório	Não se aplica
Os bebedouros de uso direto (acionamento por botão) devem ser trocados ou desativados, sendo recomendados os modelos com funcionamento por torneiras que servem exclusivamente para encherem garrafas ou copos. Estimular o uso individual de garrafas de água.	Obrigatório	Não se aplica

2. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS



Compromisso funcionários, sócios e convidados.

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA SÓCIOS E CONVIDADOS
Higienizar os chalés antes da abertura, após o fechamento, seguindo rigorosamente os procedimentos de desinfecção e de utilização dos produtos para limpeza.	Obrigatório	Não se aplica
Higienizar os banheiros e lavatórios nas áreas comuns, antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas, seguindo rigorosamente os procedimentos, de desinfecção e de utilização dos produtos para limpeza.	Obrigatório	Não se aplica
Realizar com frequência a desinfecção de bebedouros, lixeiras, bancos, cadeiras, mesas e outros equipamentos de uso comum que permaneçam liberados para uso.	Obrigatório	Não se aplica

3. COMUNICAÇÃO

Compromisso funcionários, sócios e convidados.



DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA SÓCIOS E CONVIDADOS
Divulgar na página eletrônica as medidas de restrição de público, horário de funcionamento e medidas de prevenção implementadas, a fim de informar sobre as condições e regras atuais para utilização do clube.	Recomendável	Não se aplica
Afixar cartazes de orientação sobre o uso obrigatório de máscaras.	Obrigatório	Não se aplica
Informar aos socios e convidados que evitem aglomerações e mantenham o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas.	Obrigatório	Não se aplica
Informar que pessoas do grupo de risco de agravamento para a COVID-19 devem evitar utilizar o clube (idosos, grávidas, lactantes, e portadores de doenças crônicas).	Recomendável	Não se aplica
Recomendar os sócios e convidados o autocuidado com a higiene pessoal (lavagem das mãos com água e sabão, uso de álcool gel 70%), e o uso de máscara.	Obrigatório	Não se aplica



4. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Compromisso funcionários, sócios e convidados.

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA SÓCIOS E CONVIDADOS
Aferir a temperatura das pessoas na entrada do Clube Social. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.	Recomendável	Recomendável
Caso a temperatura de funcionário, sócio e convidados, esteja acima de 37,8°C orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico. Se precisar esperar por alguém vir buscar, a pessoa deve aguardar em local arejado e separado de outras pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Não permitir a permanência de funcionários e frequentadores sintomáticos para COVID-19 (ou quadro compatível com Síndromes Respiratórias gerais) no ambiente do clube. Orientar a procurar o serviço de saúde para avaliação e exame.	Obrigatório	Não se aplica
Em caso de um funcionário assintomático (sem sintomas) ser contato domiciliar de suspeito ou confirmado de COVID-19, ele deve ser afastado por 14 dias, a partir do início de sintomas do familiar doente. Se resultado do exame do familiar for: - Positivo: o funcionário deve completar os 14 dias de afastamento. - Negativo: o funcionário deve retornar ao trabalho.	Obrigatório	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA SÓCIOS E CONVIDADOS
<p>Em caso de funcionário sintomático (com sintomas), ele deve ser orientado a procurar um serviço de saúde e, após avaliação, deverá coletar exames do 3º ao 7º dia dos sintomas e ser afastado seguindo os critérios dos protocolos vigentes, dependendo da gravidade da doença (10 dias).</p> <p>Se resultado do exame for:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Positivo: Completa os dias de afastamento. - Negativo: Retorna ao trabalho se estiver há 24 horas, assintomático. 	Obrigatório	Não se aplica
Ter um funcionário de referência para monitorar diariamente a presença de alguma pessoa que apresente sintomas.	Recomendável	Não se aplica
Instituir um protocolo de testagem para COVID-19 para os funcionários do clube.	Recomendável	Não se aplica
Manter registro diário de funcionários, sócios, convidados e colaboradores que estiveram no clube, para facilitar a busca de contatos em caso de detecção de algum caso positivo de COVID-19 entre os frequentadores.	Recomendável	Não se aplica

Publique-se nos meios de comunicações da ASSEJUFES.

Afixe-se cópia na secretaria do Clube Social.

Encaminhe-se para todos os funcionários e associados.

Vitória/ES, 09 de Fevereiro de 2021.

Thiagus Coelho Freitas
Presidente da ASSEJUFES